



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 138/23, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991 e,  
Considerando o Decreto Municipal nº. 2414/11, de 08/07/2011, o qual estabelece as unidades escolares  
consideradas de difícil acesso na Rede Pública Municipal,  
Considerando o Ofício Interno nº157/SME/23, de 16/06/2023,

**RESOLVE:**

**CESSAR** Gratificação de **DUPLA REGÊNCIA**, dos Servidores, abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

| Nome                                     | Cargo             | Matrícula   | DATA       |
|------------------------------------------|-------------------|-------------|------------|
| FLÁVIA DIAS DE BARROS CHAGAS             | PROFESSOR REGENTE | 20/7020-SME | 01/06/2023 |
| YASMIM DE SOUZA OLIVEIRA                 | PROFESSOR REGENTE | 20/7202-SME | 16/05/2023 |
| LARISSA OLINDA LOURENÇO<br>PEREIRA SILVA | PROFESSOR REGENTE | 20/7212-SME | 01/06/2023 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 20 DE JUNHO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUÍZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

